

Prospecto Informativo
Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA

Designação	Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA
Classificação	Produto financeiro complexo – Depósito Dual
Caracterização do Produto	<p>O “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA” é um depósito dual a 3 anos, com data de início a 31.10.2014, denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, cujo capital é repartido pelas duas componentes seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>25% é aplicado num depósito simples</u> a 91 (noventa e um) dias, à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 4,00%. Os juros são pagos no vencimento (i.e 30.01.2015), juntamente com o reembolso de capital; - <u>75% é aplicado num depósito indexado</u>, com prazo de 3 anos (1.096 dias), cuja remuneração se encontra indexada à evolução do índice EURO STOXX 50[®], que constitui o activo financeiro subjacente, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. <p style="padding-left: 40px;">A remuneração do depósito indexado, a pagar no vencimento (i.e. 31.10.2017), será igual a 25% da rentabilidade do índice EURO STOXX 50[®] no período entre as datas de início (31.10.2014) e de observação final (24.10.2017) do depósito, com o valor mínimo de 1,00% do montante depositado (TANB de 0,328%).</p> <p style="padding-left: 40px;">Assim, a TANB mínima é de 0,328% (não existindo TANB máxima).</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
Garantia de Capital	O capital inicialmente aplicado está integralmente garantido no vencimento, em ambas as componentes do depósito. Este depósito dual não é mobilizável antecipadamente em qualquer uma das suas componentes.
Garantia de Remuneração	Depósito simples: garantia de remuneração de 4% (TANB) Depósito indexado: garantia de remuneração mínima de 1,00% do montante depositado (TANB de 0,328%)
Factores de risco	<p>Risco de Remuneração: Nos 75% do capital aplicado no depósito indexado, a remuneração depende da evolução do activo financeiro subjacente, que pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por factores de natureza macro ou micro económica que afectem a cotação das acções que compõem o índice em cada momento.</p> <p>Risco de liquidez: A aplicação não permite a mobilização antecipada de qualquer uma das suas componentes.</p> <p>Risco de crédito: A aplicação está sujeita ao risco de crédito do emitente, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A, ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade do emitente satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do emitente, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respectiva remuneração.</p> <p>Riscos gerais: O valor da aplicação pode ser influenciado por factores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros factores que afectem de forma geral os mercados financeiros.</p> <p>Outros riscos: Possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa</p>

Factores de risco (continuação)	do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Índice accionista: EURO STOXX 50® (price index) Conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	O “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA” destina-se a clientes que pretendem diversificar as suas carteiras de aplicações financeiras. Este depósito adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos três anos, já que o depósito é não mobilizável antecipadamente em ambas as componentes e, em particular, os 75% do capital aplicados no depósito indexado não serão mobilizáveis antecipadamente no referido prazo. Este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de que os mercados accionistas em geral e mais especificamente os mercados accionistas na Europa irão valorizar durante o prazo do depósito. Considerando a complexidade deste depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: EUR 2.000 (EUR 500 na componente depósito simples e EUR 1.500 na componente depósito indexado).
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente, em ambas as componentes do depósito dual.
Prazo	Nos 25% aplicados no depósito simples, 91 dias, com início em 31.10.2014 e vencimento em 30.01.2015, não prorrogável. Nos 75% aplicados no depósito indexado, 1.096 dias, com início em 31.10.2014 e vencimento em 31.10.2017, não prorrogável. As datas-valor do reembolso do capital e do pagamento das remunerações correspondem às datas de vencimento.
Mobilização Antecipada	Não é permitida a mobilização antecipada em qualquer uma das componentes do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA”.
Renovação	Não é permitida a renovação do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA”.
Moeda	Euros (EUR)
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: EUR 2.000 (EUR 500 na componente depósito simples e EUR 1.500 na componente depósito indexado). Montante máximo de constituição do depósito: EUR 50.000.000 (EUR 12.500.000 na componente depósito simples e EUR 37.500.0000 na componente depósito indexado). Não permite entregas adicionais.
Remuneração	Nos 25% aplicados no <u>depósito simples</u> a taxa fixa, a remuneração é devida ao fim de 91 dias (i.e 30.01.2015), à TANB de 4,00%, na base de cálculo <i>Act/360</i> , sem

<p>Remuneração (continuação)</p>	<p>arredondamento.</p> <p>Com respeito aos 75% aplicados no <u>depósito indexado</u>, a remuneração (R) será paga na data do seu vencimento (i.e. 31.10.2017) e corresponderá a 25% da rentabilidade do activo financeiro subjacente observada entre a Data de Início (31.10.2014) e a Data de Observação Final (24.10.2017). O valor da remuneração não poderá ser inferior a 1,00% do montante depositado (TANB mínima equivalente de aproximadamente 0,328%). Assim, R será calculada de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max}[1,00\%; 25\% \times \text{Rentabilidade Índice}] \times \text{Montante Depositado},$ <p>Sendo que,</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Max” corresponde ao maior valor entre os apresentados; - “Rentabilidade Índice” é calculada da seguinte forma: $\text{Rentabilidade Índice} = \frac{\text{Índice}_f - \text{Índice}_0}{\text{Índice}_0}$ <p>Em que,</p> <ul style="list-style-type: none"> - “Índice₀” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do EURO STOXX 50[®] na Data de Início do Depósito (31.10.2014). - “Índice_f” corresponde ao Valor Oficial de Fecho do EURO STOXX 50[®] na Data de Observação Final (24.10.2017). <p>Por “Valor Oficial de Fecho” entende-se o valor de fecho do EURO STOXX 50[®] calculado e divulgado pelo <i>sponsor</i> do Índice (STOXX Limited) no endereço http://www.stoxx.com.</p> <p>Se a Data de Início do Depósito ou a Data de Observação Final não forem Dia Útil de Negociação relativamente ao activo financeiro subjacente, considerar-se-á, em substituição, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte.</p> <p>Não haverá lugar à capitalização de juros, sendo os juros disponibilizados na conta de Depósitos à Ordem do(s) Titular(es) indicada nas Condições Particulares do respectivo contrato.</p> <p>A TANB mínima é de 0,328%.</p> <p>A simulação histórica de rentabilidade e informação adicional estão apresentadas no Anexo II.</p>
<p>Regime Fiscal</p>	<p>Sobre os juros dos Depósitos a Prazo incide imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC), sendo o referido imposto deduzido ao valor da remuneração nos seguintes termos:</p> <ol style="list-style-type: none"> i) <u>Pessoas Singulares Residentes</u>: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) <u>Pessoas Colectivas Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) <u>Pessoas Singulares não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Convenções para evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre o rendimento, eventualmente celebradas pelo Estado Português. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte,

Regime Fiscal (continuação)	<p>a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>iv) <u>Pessoas Colectivas não Residentes</u>: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Este é apenas um resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito, não dispensando a consulta de legislação aplicável.</p>
Outras Condições	<p>Não Aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento da instituição depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Esta informação representa um resumo do actual regime do Fundo de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição Depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL) S.A., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade número 222, com o capital social de Euro 530.000.000,00, pessoa colectiva número 502 593 687 e sob o mesmo número matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das Condições	<p>O presente documento foi elaborado em 15.09.2014 e a informação nele contida considera-se válida durante o período de vida do depósito, ou seja, até 31.10.2017.</p> <p>O período de subscrição do depósito decorrerá até ao dia 30.10.2014.</p> <p>As subscrições serão atribuídas por ordem de pedidos, podendo as mesmas ser encerradas antes do final do respectivo período de subscrição, caso as ordens recebidas perfaçam o montante global do depósito de EUR 50.000.000,00.</p>

Anexo I

Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA

Componente Depósito Indexado

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

EURO STOXX 50[®] (price index)

O EURO STOXX 50[®] é um índice accionista que engloba as cotações de 50 acções *blue chip* de empresas da Zona Euro, ponderado pelas respectivas capitalizações bolsistas.

O *sponsor* do índice é a STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Boerse AG e a SIX Swiss Exchange.

Mais informação relacionada com este índice pode ser consultada no endereço de internet <http://www.stoxx.com> ou na página SX5E <Index> da Bloomberg.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do valor oficial de fecho diário do índice entre 15.09.2008 e 15.09.2014:



Fonte: Bloomberg

Medidas de Rentabilidade e Risco:

Rentabilidade (variação do valor oficial de fecho entre 16.09.2013 e 15.09.2014): 11,64%

Risco (desvio padrão anualizado das variações diárias do valor oficial de fecho nos últimos 12 meses, entre 16.09.2013 e 15.09.2014): 13,84%

Os dados apresentados acima constituem apenas dados históricos relativos à evolução do activo subjacente, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

Anexo II

Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA

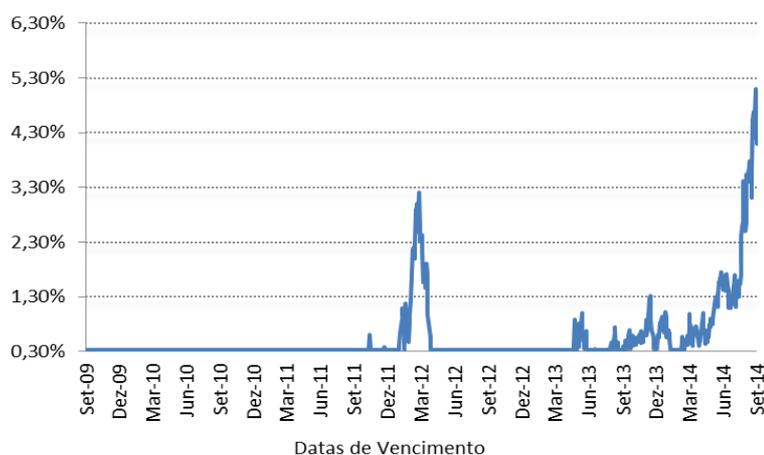
Componente Depósito Indexado

Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

1. Simulação histórica de rentabilidade

O gráfico seguinte apresenta a **evolução histórica da remuneração (TANB)** da componente indexada do Depósito, calculada com base nos valores oficiais de fecho diários do activo subjacente, para depósitos simulados com datas de vencimento entre 15.09.2009 e 15.09.2014:

Simulação de Remuneração (TANB) do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA” com base em dados históricos - Componente indexada



Fonte: gráfico elaborado pelo BBVA Portugal com base em dados obtidos na Bloomberg

Tabela de frequências da TANB dos depósitos simulados no gráfico acima com base em dados históricos:

Remuneração (TANB)	Número Observações (%)	
	Últimos 5 anos	Últimos 3 anos
0,382%	74,45%	57,57%
] 0,382% ; 1,50%]	19,39%	32,21%
] 1,50% ; 2,50%]	3,43%	5,69%
] 2,50% ; 3,50%]	1,64%	2,72%
> 3,50%	1,09%	1,81%

Os dados apresentados no gráfico e tabela acima representam apenas dados históricos relativos ao depósito, não constituindo de forma alguma garantia de rentabilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

2. Informação adicional

Por “Dia Útil de Negociação” deve entender-se qualquer dia útil em que o *sponsor* do índice calcule e divulgue o seu Valor Oficial de Fecho.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (BBVA), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação de acções que fazem parte do Índice, futuros ou opções do

Índice Subjacente, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada.

Caso a data de pagamento da remuneração do depósito não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.

Por “Dia Útil de Liquidação” deve entender-se qualquer dia em que o sistema Target2 (Trans-European Automated Real Time Gross Settlement Express Transfer System) esteja aberto.

O Agente Calculador é o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A..

Caso o Agente Calculador considere necessário e adequado, em determinadas circunstâncias poderá proceder aos ajustamentos necessários com vista a assegurar a continuidade e regularidade do depósito, com o objectivo de preservar o seu justo valor.

As circunstâncias relativas ao EURO STOXX 50[®] que poderão vir a determinar ajustamentos ou substituições por parte do Agente Calculador, nos termos e para os efeitos referidos no anterior parágrafo, serão, nomeadamente, (i) a dissolução ou extinção da Entidade Calculadora do Índice (actualmente a STOXX Limited) ou do próprio Índice, (ii) a interrupção, quebra ou suspensão do cálculo ou da divulgação do Índice, (iii) modificação material das condições do Índice, (iv) impossibilidade de replicar financeiramente os mesmos resultados do Índice (por exemplo, por elevados custos de negociação, impossibilidade de aquisição ou alienação dos activos constituintes do Índice, ou outro factor relevante).

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.

A STOXX e seus licenciantes* (os “Licenciantes”) não têm qualquer relação com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A., com excepção do licenciamento do EURO STOXX 50[®] e das marcas comerciais relacionadas a usar em conexão com o “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”.

A STOXX e os seus Licenciantes não: I) patrocinam, aprovam, vendem ou promovem o “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”; II) recomendam qualquer aplicação de fundos no “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ” ou em quaisquer outras aplicações; III) têm qualquer responsabilidade ou obrigação, nem tomam quaisquer decisões sobre o *timing*, quantidade ou preço do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”; IV) têm qualquer responsabilidade ou obrigação de administração, gestão ou comercialização do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”; V) consideram as necessidades do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ” ou da instituição depositária do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ” na definição e cálculo do EURO STOXX 50[®], nem têm qualquer mandato para o fazer. A STOXX e seus Licenciantes não terão qualquer responsabilidade em conexão com o “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”. Especificamente: A) A STOXX e seus Licenciantes não oferecem qualquer garantia, explícita ou implícita e com respeito, nomeadamente: i) aos resultados a serem obtidos pelo “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ”, pela instituição depositária do “Depósito Dual Rentabilidade Europa BBVA ” (Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A.), ou por qualquer outra pessoa em relação com o uso do EURO STOXX 50[®] e dos dados nele incluídos; ii) à exactidão ou integridade do EURO STOXX 50[®] e dos seus dados; iii) à comercialização e à adequação a um determinado fim ou utilização, do EURO STOXX 50[®] e de seus dados. B) A STOXX e seus Licenciantes não se responsabilizam por erros, omissões ou interrupções na divulgação do EURO STOXX 50[®], ou nos seus dados; C) Sob nenhuma circunstância são a STOXX ou seus Licenciantes responsabilizados por quaisquer lucros cessantes, ou por danos ou prejuízos indirectos, punitivos, especiais ou consequentes, mesmo que a STOXX ou os seus Licenciantes não desconheçam que os mesmos possam ocorrer. O acordo de licenciamento entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. e a STOXX é apenas para seu benefício mútuo e não para o benefício de terceiros.

* Os Licenciantes são entidades que fornecem informação e propriedade intelectual à STOXX e colaboram com esta no desenvolvimento e manutenção dos índices STOXX e informação relacionada com os mesmos.